



## Comunicado Oficial

### Resoluções da Presidência

O Presidente da Federação de Futebol 7 do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor,

I - CONSIDERANDO que foi devidamente discutida com dirigentes de ligas filiadas, uma nova janela Transferências de Atletas, para vigorar no Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE, publicar o que foi aprovado, com validade de 20 dias corridos a contar da data de hoje;

### NORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

1. Esta nova janela que inicia na data de hoje, 10 de outubro de 2011 e termina no dia 30 de outubro de 2011 na mesma temporada terá que obter, obrigatoriamente, a Carta de Liberação do clube que o mantém sob registro;
2. Fica expressamente proibido um atleta de atuar em mais do que uma equipe, independente da divisão ou liga filiada que a mesma pertença;
3. A equipe que infringir esta nova regra, seja ela de qualquer divisão serão punidas pelas legislações esportivas em vigor;
4. A Federação não aceitará formulário de transferência que não esteja acompanhado da Carta de Liberação do clube de origem, caso na mesma temporada o atleta já tenha feito inscrição por uma outra equipe disputante; a inscrição e pedido de transferência serão arquivados sumariamente;
5. O Presidente da Federação tem autorização para abrir "janelas de transferências" na mesma temporada quando julgar conveniente e de interesse das competições.

Marcio Carrete  
FF7ERJ - Presidente